

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

Requer a adoção de providências com vistas à redistribuição do Projeto de Lei nº 8.570, de 2017 para a inclusão da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR – entre as competentes para pronunciamento quanto ao mérito da matéria.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., nos termos do art. 141 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD – a inclusão da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR – entre as competentes para pronunciamento quanto ao mérito do Projeto de Lei (PL) nº 8.570, de 2017, pelas seguintes razões.

O PL nº 8.570, de 2017, aborda, em seu escopo, a atualização de áreas de atendimento pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF para fins de desenvolvimento e melhor utilização agrícola, agropecuário e agroindustrial, dos recursos de água e solo das bacias hidrográficas da região. Tal medida afeta diretamente as políticas agrícola e assuntos atinentes à agricultura e pesca profissional, em especial ao programa nacional de irrigação, constituindo tema diretamente relacionado às competências da CAPADR, consoante o inciso I do art. 32 do RICD.

Em vista desse fato, solicitamos o encaminhamento do presente requerimento de redistribuição à Mesa, para que seja revisto o despacho inicial e incluída a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR entre os órgãos com competência para se pronunciar sobre o mérito da matéria em foco.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2019.

PAULO AZI
DEPUTADO FEDERAL – DEM/BA